PROJETO DE LEI Nº104 /2019

Proíbe o uso de cerol, de linha chilena ou de linha com qualquer substância cortante usada para empinar papagaios, pipas e similares no município de Pará de Minas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibido o armazenamento, a comercialização, a distribuição e o manuseio de cerol, de linha chilena e de linhas utilizadas para soltura de pipas, papagaios e similares que contenham produto ou substância de efeito cortante.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, considera-se:

I – cerol - a mistura de pó de vidro ou material análogo moído ou triturado, com a adição de cola de madeira ou outra substância glutinosa, passada na linha de "pipa ou papagaio" para torná-la agudo cortante.

II - linha chilena - a linha que contenha mistura de madeira, óxido de alumínio, silício e quartzo moído.

Art. 3º - O não cumprimento ao disposto nesta lei sujeita o infrator ao pagamento de multa a ser fixada por meio de regulamentação própria a ser expedida pelo Executivo Municipal.

Parágrafo único - Na hipótese de o infrator ser menor de idade, a penalidade deverá ser aplicada por responsabilidade direta aos pais e/ou responsáveis.

Art. 4º – O pagamento da multa não exime o infrator das respectivas responsabilidades civil e penal no caso de se registrarem, com o uso das substâncias previstas no art. 2º, causando danos à pessoa física, ao patrimônio público ou à propriedade privada.

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 1462/2019
Data: 02/08/2019 - Horário: 10:18
Legislativo

Art. 5º - O Executivo poderá promover campanhas de esclarecimentos à população sobre os perigos do uso de cerol, de linha chilena ou de substâncias cortantes em linhas de empinar pipas, papagaios e similares.

Art. 6 º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 26 de julho de 2019.

Vereador Nilton Reis Lopes

JUSTIFICATIVA:

O cerol é uma substância bastante perigosa e tem trazido uma série de transtornos a muitos, especialmente nos períodos de férias. Os mais atingidos são motociclistas e ciclistas. O material é capaz de provocar lesões, mutilações ou pior ainda, causar a morte. Isso em decorrência de irresponsabilidades e negligências dos que usam tal meio como diversão. Sem a mínima preocupação com os resultados que a brincadeira pode trazer. Tampouco se pessoas venham a ser surpreendidas abruptamente com os fios ou linhas quase invisíveis. Sabe-se que o tradicional cerol tem sido cada vez mais incrementado, ou seja, antes era feito de vidro moído ou triturado e o pó misturado à cola de madeira, que posteriormente era aplicado nas linhas de pipas. Em lugar deste tem sido usado pó de ferro, cujo poder de corte da linha é pior e Infelizmente, em casos de acidentes com o produto as lesões são maiores e profundas. Ainda, dependendo da gravidade da lesão ou do local do corte o óbito pode ser instantâneo, sem chance de socorro para a vítima. Tratasse enfim, de verdadeira substância perfurocortante (arma branca). Porém, ainda há pessoas de olhos vendados quanto aos riscos que o cerol pode gerar. Muitos alegam se tratar de brincadeira saudável (as disputas nas ruas e no céu), cujo troféu pode ser uma ou mais pipas derrubadas com o auxílio desse "recurso". Se alguns são perquiridos sobre a possibilidade de ocorrência de lesão corporal ou morte de alguém, replicam caber à vítima ou o seu representante buscar o remédio jurídico na legislação penal brasileira aplicável ao caso. Todavia é inaceitável que pessoas ainda se limitem a ouvir, a assistir noticiários de acidentes e casos envolvendo tais substâncias ou que simplesmente acompanhem informações, divulgação de dados estatísticos apontando os números de lesões, mutilações e mortes de vítimas envolvidas, e mesmo assim, continuem afirmando se tratar de uma brincadeira saudável, sem haver preocupação com o risco iminente de acidente. Primeiro de quem manipula o material e depois, de qualquer um que se depare com uma linha impregnada de cerol. Frise-se que nem todas as vítimas do brinquedo podem mostrar cicatrizes, falar de sequelas e traumas, pois algumas se tornam parte das listas de óbitos oriundos de acidentes envolvendo o produto. Finalizando, não poderíamos deixar de mencionar que o tema em questão é de grande relevância, motivo pelo qual apresentamos o presente projeto de lei, crendo que o uso de cerol aplicado nas linhas de pipas ou papagaios seja proibido o mais rápido possível. Assim, espero contar com o apoio dos meus nobres pares para a sua aprovação.